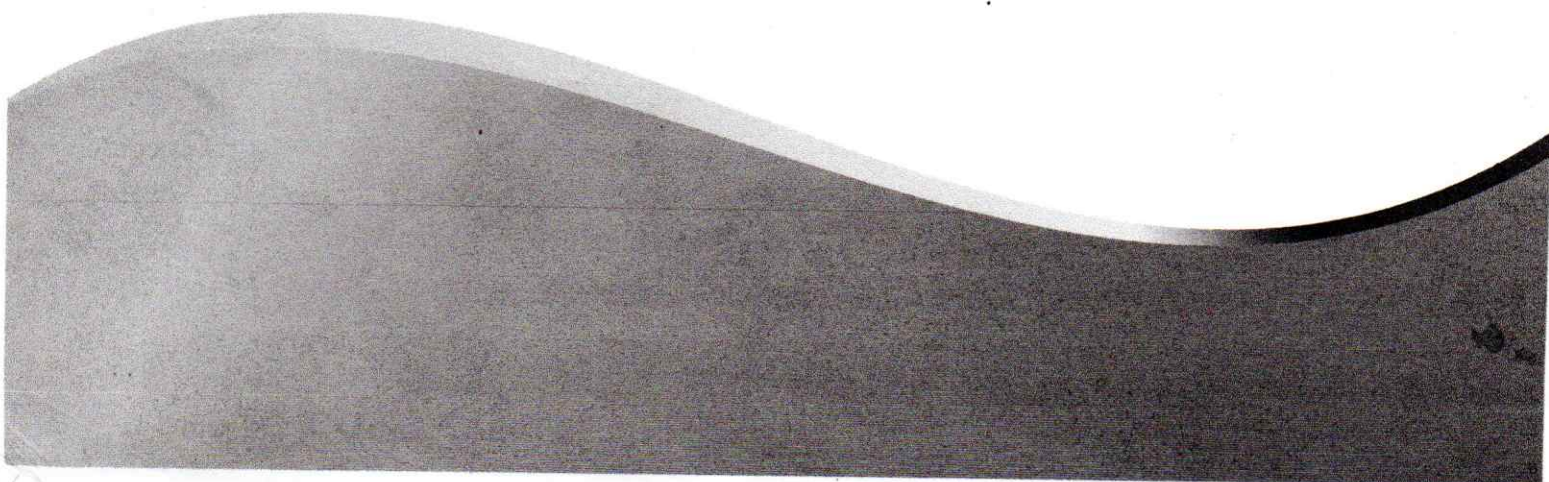


POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. MODELO DE GESTÃO	5
4. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	5
5. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	6
❖ SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)	7
✓ TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)	7
✓ FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)	7
✓ FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)	7
❖ SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR –	8
✓ ART. 9 (4.963/2021)	8
❖ SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)	8
✓ FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)	8
✓ FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)	8
❖ SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)	8
6. META DE RENTABILIDADE	9
✓ RISCO DE CRÉDITO	12
✓ RISCO DE LIQUIDEZ	12
✓ STRESS TEST	12
11. PLANO DE CONTINGÊNCIA	13
12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	14
15. CENÁRIO ECONÔMICO	15
✓ CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO	15
✓ CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO	15
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
17. ANEXO I - LISTA DE RATINGS	19

1. INTRODUÇÃO

O **Fundo de Previdência de Bom Princípio do Piauí**, em conformidade com a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2026. Este documento visa estabelecer as diretrizes, os limites e os instrumentos de controle para a gestão prudente e eficiente dos ativos, garantindo a solvência e o equilíbrio atuarial do Regime.

A Política de Investimentos para 2026 está fundamentada na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e nas alterações subsequentes, em especial a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, que atualiza a Taxa de Juros Parâmetro para as avaliações atuariais.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.

A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2026, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Regime Próprio de Previdência Social em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema previdenciário e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona ao **Fundo de Previdência**, ao Conselho do RPPS e ao Comitê de Investimentos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser

buscada e ao risco máximo aceito pelos gestores dos recursos, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do **Fundo de Previdência**, a estratégia de investimento prevê sua diversificação tanto no nível de classe de ativos (segmentos de renda fixa, investimentos estruturados, do exterior e de renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando a otimização da relação risco-retorno dos recursos aplicados.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

O **Fundo de Previdência** adota esta Política de Investimentos para assegurar:

- ✓ O claro entendimento por parte dos gestores, servidores, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos do **Fundo de Previdência**;
- ✓ A existência de um instrumento de planejamento que oriente o **Fundo de Previdência** a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- ✓ A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento do **Fundo de Previdência**;
- ✓ O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento;
- ✓ Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento terá diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.


Germano Araújo de Souza
Portaria 20/2025
CPF: 017.103.583-60
Gerente de Previdência

3. MODELO DE GESTÃO

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **Fundo de Previdência** adotará o modelo de **Gestão Própria** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

4. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

Buscando atender a legislação vigente, o **Fundo de Previdência** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

- ✓ **Gestor/Diretor/Gerente:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.
- ✓ **Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.
- ✓ **Comitê de Investimentos:** Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.
- ✓ **Consultoria de Investimentos:** Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos,

no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

- ✓ **Gestor/Administrador/Distribuidor:** São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:
 - A. Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
 - B. Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
 - C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
 - D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
 - E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
 - F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);

As atribuições e responsabilidades apontadas na Política de Investimentos, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

5. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

A Política de Investimentos de 2026, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

- ✓ No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;
- ✓ O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;

Germano Araújo de Souza
Portaria 70/2025
CPF: 017.703.583-60
Gerente de Previdência

- ✓ Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:

- A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos;
- B. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

❖ **SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)**

✓ **TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)**

A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;

B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

✓ **FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)**

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

✓ **FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)**

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

❖ **SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)**

As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.

Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

❖ **SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)**

✓ **FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)**

- A. Investimento: Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

✓ **FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)**

- A. Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

❖ **SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)**

- A. Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.

As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

- ✓ Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- ✓ Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- ✓ Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

6. META DE RENTABILIDADE

O **Fundo de Previdência**, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações.

Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2025, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

EXPECTATIVAS 2026	
IPCA	4,10% a.a.
TAXA SELIC	12,13% a.a.
PIB	1,93%
CÂMBIO	R\$/US\$ 5,77

A Meta de Rentabilidade é o principal balizador da Política de Investimentos, representando o retorno mínimo necessário para manter o equilíbrio atuarial do RPPS.

A publicação da Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, altera a Portaria MTP nº 1.467/2022 e estabelece as taxas de juros parâmetro para as avaliações atuariais dos RPPS para o exercício de 2026.

Para o exercício de 2026, a meta atuarial é fixada em 5,52% ao ano, considerando uma duração do passivo de 17,37 anos.

Considerando a projeção de 4,10% para o IPCA em 2026, a carteira de investimentos do RPPS buscará uma **rentabilidade que supere a meta atuarial de 5,52% a.a.** durante o exercício, assegurando a preservação do poder de compra dos recursos e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

Meta atuarial: IPCA + 5,52% a.a


Germano Araújo de Souza
Portaria 20/2025
CPF: 017.103.583-60
Gerente de Previdência

7. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites para os investimentos:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			85,00%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,00%	50,00%	60,00%	70,00%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,00%	10,00%	5,00%	25,00%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	60,00%	5,00%	15,00%	50,00%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,00%	0,00%	2,00%	5,00%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			6,00%	
I - FI AÇÕES	30,00%	0,00%	6,00%	15,00%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			6,00%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			3,00%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,00%	0,0%	2,00%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,00%	0,0%	1,00%	5,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5,00%	0,0%	0,00%	5,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0,00%	
FI IMOBILIÁRIOS	5,0%	0,0%	0,00%	0,00%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,0%	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5,0%	0,0%	0,00%	5,0%
TOTAL			100,0%	

A coluna "estratégia alvo" se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

Germano Araújo de Souza
Portaria 20/2025
CPF: 017.03.583-60
Gerente de Previdência

8. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

A seleção de novos produtos para avaliação no Comitê de Investimento, é de competência da Diretoria do **Fundo de Previdência**. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência.

Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- ✓ Análise das medidas de risco;
- ✓ Análise dos índices de performance;
- ✓ Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- ✓ Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- ✓ Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
- ✓ Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.

A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

9. GESTÃO DE RISCO

O **Fundo de Previdência** estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

✓ RISCO DE MERCADO

A. Volatilidade Anualizada: é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período


Germano Araújo de Souza
Portaria 20/2025
CPF: 017.108.583-60
Gerente de Previdência

analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

- B. Value at Risk - VaR:** o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.
- C. O controle do Risco de Mercado da carteira,** deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MEDIDAS DE RISCO	LIMITE MÁXIMO
VOL	5,0%
VAR	7,0%

✓ **RISCO DE CRÉDITO**

- A.** Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- B.** Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- C. O Fundo de Previdência** atendendo a legislação vigente, estabelece como limite para investimentos em títulos privados, de emissão de uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, 20% dos seus recursos por emissor.

✓ **RISCO DE LIQUIDEZ**

- A.** Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

✓ **STRESS TEST**

- A.** Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test*, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um

cenário de forte estresse no mercado.

10. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O **Fundo de Previdência** fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

- ✓ **Beta** - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.
- ✓ **Sharpe** - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
- ✓ **Tracking Error** - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
- ✓ **Treynor** - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

11. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O **Fundo de Previdência** estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo, visando readequar a carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de Investimentos.

- ✓ **Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos:** Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido no item 5 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
- ✓ **Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos:** Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, entendam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e deliquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.


Germano Araújo de Souza
Portaria 20/2025
CPF: 017.103.583-60
Gerente de Previdência

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Devido às novas expectativas traçadas pelos participantes do mercado financeiro, existe a necessidade de redução dos percentuais de investimentos alterando com isso a realocação na Tabela de Alocação, que na P.I. anterior é citada no item ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR, III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1, passando a nova composição na tabela conforme alteração do ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - I - FI AÇÕES, demonstrada em documento ANEXO, onde apresenta os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

As informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas no site do Ministério do Trabalho e Previdência através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, observado o disposto no art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011.

As informações relevantes referentes à gestão financeira, com destaque para o risco e retorno dos investimentos e cumprimento da Meta Atuarial, serão disponibilizadas pelo **Fundo de Previdência**, para fins de transparência, a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações.

13. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

14. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente ou por solicitação do RPPS. Onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar a consolidação total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.


Germano Araújo de Souza
Portaria 28/2025
CPF: 017.103.583-60
Gerente de Previdência

15. CENÁRIO ECONÔMICO

✓ CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

O cenário econômico global em dezembro de 2025 é caracterizado por alta volatilidade e incertezas. Embora haja sinais de que o ciclo de aperto monetário nas economias avançadas possa estar se estabilizando, o patamar das taxas de juros permanece elevado, influenciando o custo do capital e o fluxo de investimentos em todo o mundo.

Inflação e Taxas de Juros: Os mercados internacionais, particularmente nos Estados Unidos, indicam uma alta probabilidade de manutenção das taxas de juros pelo Federal Reserve (Fed) no curto prazo. Essa estabilidade em um patamar elevado reflete a persistência de pressões inflacionárias em algumas regiões e a cautela dos bancos centrais em declarar vitória sobre a inflação. A política monetária global restritiva tende a manter a aversão ao risco e a valorizar ativos de menor risco, como títulos do Tesouro americano.

A busca por uma economia de baixo carbono se acelera, impulsionada pela necessidade de segurança energética e sustentabilidade. Investimentos em energia renovável, especialmente hidrogênio verde e energia solar, ganham força globalmente, abrindo oportunidades para empresas brasileiras no setor de infraestrutura energética.

Impacto Geopolítico e Conflitos Externos: Os riscos geopolíticos emergiram como um fator central de incerteza econômica. O ano de 2025 foi marcado por um incremento sustentado na violência e na conflitividade global, com reflexos diretos no comércio internacional, nas cadeias de suprimentos e nos preços de *commodities*.

- Guerra Comercial e Barreiras Tarifárias: Decisões de política comercial e disputas por tecnologias críticas definiram a geopolítica digital. A economia mundial foi marcada por uma guerra comercial global, com os Estados Unidos, por exemplo, registrando o maior aumento de barreiras tarifárias desde a Segunda Guerra Mundial.
- Volatilidade de Mercados: Conflitos e tensões geopolíticas, juntamente com o aumento de custos (arancéis, gargalos), são fatores que frearão o desenvolvimento desejável em 2026, injetando incerteza nos mercados de capitais e moedas.

✓ CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO


Germano Araújo de Souza
Portaria 20/2025
CPF: 017.103.583-60
Gerente de Previdência

O Brasil enfrenta um cenário de política monetária rigorosa, em um esforço contínuo para ancorar as expectativas de inflação e garantir a estabilidade macroeconômica.

Política Monetária: Selic em Patamar Elevado:

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil manteve a Taxa Selic em 15,00% a.a. pela quarta reunião consecutiva, o maior patamar desde 2006. Essa decisão é vista como compatível com a estratégia de convergência da inflação para a meta.

A ata do Copom sinaliza que o cenário atual prescreve uma política monetária "significativamente contracionista por período bastante prolongado". Embora haja uma observação de moderação gradual da atividade econômica e redução da inflação corrente e das expectativas inflacionárias, o Banco Central mantém a cautela devido à deterioração do cenário de inflação anterior.

Crescimento do PIB: A economia brasileira deverá apresentar um crescimento modesto em 2026, com o PIB projetado em 1,78%, abaixo dos 2,25% esperados para 2025. Essa desaceleração reflete as incertezas fiscais, a política monetária ainda restritiva e o cenário internacional desafiador. A atividade econômica deverá ser sustentada principalmente pelo setor de serviços e pelo consumo das famílias, enquanto os investimentos produtivos permanecem limitados.

Política Fiscal: O Desafio do Arcabouço

A Política Fiscal brasileira, regida pelo novo Arcabouço Fiscal, tem sido um ponto de atenção. Há um debate contínuo sobre a rigidez e a capacidade de cumprimento das metas fiscais.

Recentemente, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto que retira dos limites do Arcabouço Fiscal investimentos em saúde e educação financiados com recursos do Fundo Social por cinco anos. Essa flexibilização, embora possa liberar recursos para áreas sociais, gera preocupações quanto à credibilidade da âncora fiscal e à percepção de risco por parte dos investidores, o que pode impactar negativamente o prêmio de risco dos ativos brasileiros.

Infraestrutura e Energia Renovável:

O Brasil é um dos maiores produtores mundiais de energia limpa, com uma matriz energética composta majoritariamente por fontes renováveis. Isso posiciona o país como um player estratégico na produção de hidrogênio verde, energia solar e eólica, principalmente nas regiões Nordeste e Centro-Oeste. Investimentos nessas áreas podem impulsionar o crescimento de setores relacionados à infraestrutura e sustentabilidade.

Agronegócio e Segurança Alimentar:

O agronegócio continua a ser um motor essencial da economia brasileira, com uma produção agrícola robusta e um mercado de exportação consolidado. A segurança alimentar se torna um tema central, especialmente para países dependentes de importação, o que favorece a demanda por produtos brasileiros. Inovações tecnológicas e práticas sustentáveis na produção agrícola podem ampliar as oportunidades de exportação.

Inflação

A expectativa é de arrefecimento da inflação em 2026, com o IPCA projetado em 4,10% a.a., abaixo dos 4,36% esperados para 2025. Apesar da tendência de queda, a inflação ainda permanecerá acima da meta oficial de 3,00% estabelecida pelo Banco Central, sinalizando desafios para o controle de preços. Os principais fatores de pressão inflacionária incluem a volatilidade cambial, a elevação dos preços de alimentos e energia, e a persistência de pressões de demanda em alguns setores.

Câmbio

A projeção para o câmbio aponta para uma valorização do dólar frente ao real, com a taxa de câmbio esperada em R\$ 6,00 por dólar ao final de 2026. Essa pressão cambial decorre de fatores como a política monetária dos Estados Unidos, a volatilidade dos mercados internacionais e as preocupações com a sustentabilidade fiscal do Brasil. A exposição a ativos internacionais pode servir como proteção (hedge) contra a desvalorização do real.

Conclusão: O cenário econômico atual, com juros altos no Brasil e no mundo, incertezas fiscais domésticas e riscos geopolíticos globais, exige dos gestores de RPPS municipais uma postura de prudência e sofisticação. A chave para a sustentabilidade reside na elaboração e execução rigorosa de uma Política de Investimentos que priorize a segurança, a liquidez e a rentabilidade real, utilizando a diversificação como principal ferramenta de mitigação de riscos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2026, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

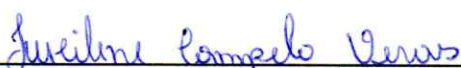
As Instituições Financeiras que trabalham e que venham a trabalhar poderão prestar apoio técnico através de cursos, seminários e palestras ministrados por profissionais de mercado, e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros do Conselho do RPPS.

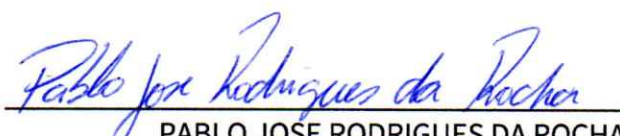

Germano Araújo de Souza
Portaria 20/2025
CPF: 017.103.583-60
Gerente de Previdência

Bom Princípio do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2025

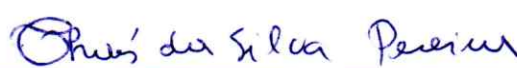
CONSELHO ADMINISTRATIVO/DELIBERATIVO


FRANCISCA DAS CHAGAS VERAS ARAÚJO


JUCILENE CAMPELO VERAS


PABLO JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA


RAIMUNDO NONATO FONTENELE


THAÍS DA SILVA PEREIRA

17. ANEXO I - LISTA DE RATINGS

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
AAA.BR	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
AA	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
BAA	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
BA	B B	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
CAA	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
CA	C C	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.


Germano Araújo de Souza
 Portaria 20/2025
 CPF: 017.103.583-60
 Gerente de Previdência